



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202423092810

Nome original: OFÍCIO-CIRCULAR N. GVC-5-2024 (0000512-50.2023.2.00.0503-PP).pdf

Data: 06/03/2024 10:28:45

Remetente:

Kamila Costa e Silva Lopes

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular CGJT nº 16 2024 e anexos - Assunto: Falência de empresas. Repasse de valores correspondentes a depósitos recursais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 503202423077814

Nome original: OFÍCIO-CIRCULAR N. GVC 5 2024 (PP n. 0000512-50.2023.2.00.0503).pdf

Data: 04/03/2024 14:16:50

Remetente:

Paulo

Secretaria da Corregedoria-Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR N. GVC 5 2024 - PP n. 0000512-50.2023.2.00.0503 - Comunica a falência de VIDRARIA MACHADO LTDA - EPP

OFÍCIO-CIRCULAR N. GVC/5/2024 (0000512-50.2023.2.00.0503-PP)

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Assunto: Comunica falência da empresa VIDRARIA MACHADO LTDA - EPP- CNPJ: 20.795.795/0001-89, e solicitação de remessa de depósitos recursais.

Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho,

Com meus cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências cópia dos ofícios enviados à Corregedoria-Geral deste Tribunal pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, por meio dos quais comunica a decretação da falência da **VIDRARIA MACHADO LTDA. EPP, CNPJ nº 20.795.795/0001-89**, conforme sentença proferida nos autos do processo n. **6140997-94.2015.8.13.0024**.

Deverão ser adotadas as providências que entenderem cabíveis, de acordo com o livre convencimento motivado de V.Exas, em caso de existência de eventuais depósitos judiciais efetivados pela empresa acima nominada, nos processos que tramitam nas respectivas Varas do Trabalho.

Atenciosamente,

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor do TRT da 3ª Região